



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 008/2017

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA A PUC MINAS

Nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 9.394/96 (LDB), tendo em vista o disposto no Parecer CNE/CES Nº 434/97, e, ainda, nos termos dos arts. 109 e 110 do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, combinados com o inciso IV, do art. 38, do seu Estatuto, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, na transferência de alunos de outras instituições de ensino superior, no 2º/2017, serão observadas as normas do presente Edital.

1. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1.1. A solicitação de inscrição para participação no processo seletivo de transferência externa deverá ser feita, exclusivamente, pela internet. O candidato deverá acessar o *site* da PUC Minas na internet, ***web.sistemas.pucminas.br/gpi***, e proceder conforme as instruções fornecidas na referida página.

1.2. A solicitação somente será aceita se atendidas as seguintes condições:

1.2.1. não ter o candidato cursado mais de 60% da carga horária do curso pretendido na PUC Minas, após análise das equivalências com as disciplinas cursadas na instituição de origem;

1.2.2. a existência de afinidade entre cursos, ou viabilidade para efeito de transferência, será analisada, caso a caso, pela Coordenação do curso de destino;

1.2.3. as solicitações de inscrição para participação no processo seletivo de transferência externa poderão ser recusadas, caso a análise do histórico escolar do candidato indique a não existência de vagas nas disciplinas que o mesmo estiver apto a cursar.

1.3. Período de inscrição:

Curso de Direito(Coração Eucarístico): 17/03/2017 a 04/06/2017 até as 23h59min

Demais Cursos: 17/03/2017 a 31/07/2017 até as 23h59min

1.4. As inscrições serão feitas *online*, e a documentação exigida no Edital deverá ser enviada também *online*, via *upload* de arquivos em formato PDF. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Instituição.

1.5. Os candidatos interessados em se transferir para o ***curso de Direito (Coração Eucarístico)*** deverão efetuar o pagamento da taxa de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, através de boleto bancário que será gerado após finalizada a inscrição *online*. O processo seletivo desses candidatos é através de prova. **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - UPLOAD

2.1. histórico escolar cumprido na instituição de origem, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas em que o candidato logrou aprovação, bem como a forma de aferição de aprendizagem adotada e os dados indicadores do reconhecimento do curso;

2.2. planos de ensino ou programas das disciplinas cursadas;

2.3. carteira de identidade;

2.4. certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou documento equivalente;

2.5. Os candidatos provenientes de instituições de ensino estrangeiras devem apresentar toda a documentação traduzida para a língua portuguesa, por meio de tradutor oficial juramentado no Brasil. Para a documentação do Ensino Médio, deverá apresentar a equivalência de estudos, a qual será feita pelo órgão competente (Secretaria de Educação).

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Terão prioridade os ex-alunos transferidos da Universidade para outras instituições de ensino superior e que, superados os motivos que determinavam o afastamento, nela queiram matricular-se por transferência, no curso, turno e *Campus*/Unidade de origem.

3.1.1 Para a seleção dos candidatos ao curso de Direito (Coração Eucarístico), serão observadas as seguintes regras:

3.1.2. respeitado o disposto no item 3.1, os candidatos ao curso de Direito (Coração Eucarístico) serão selecionados através de prova (2 horas de duração), que se realizará no dia **10/06/2017, às 9 horas**, na PUC Minas no Coração Eucarístico (**o local da prova será informado através do e-mail cadastrado na inscrição**). O candidato deverá apresentar carteira de identidade, ou documento oficial equivalente, e o comprovante de pagamento da taxa, para realização da prova. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

3.1.3. A participação na prova está condicionada ao pagamento da taxa e envio da documentação, atendendo aos itens 1.5 e 2, respectivamente.

3.1.4. O programa da prova estará disponível no endereço eletrônico: **www.sistemas.pucminas.br/gpi**, a partir do dia **20/03/2017**.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.2. Para os demais cursos, respeitado o item 3.1, para efeito de seleção entre estes candidatos, prevalecerá o seguinte:

a) os candidatos serão selecionados através do exame do histórico escolar, observando-se o seguinte critério: soma das notas (convertidas na base 100) obtidas nas disciplinas cursadas na instituição e curso dos quais pretende se transferir, dividida pelo número de disciplinas cursadas;

b) para efeito do disposto no item a, serão computadas apenas as disciplinas cursadas com aprovação, até a data de inscrição para transferência.

3.3 Em todos os casos, restando vagas, na seleção para os demais candidatos, serão utilizados os critérios a seguir:

a) dar-se-á prioridade, para efeito de seleção, ao candidato originado de curso igual àquele para o qual pretende se transferir;

b) a seleção levará em consideração a disponibilidade de vagas nas disciplinas que o candidato estiver apto a cursar;

c) para os demais cursos, o candidato terá seu histórico escolar analisado pela Coordenação do curso cuja vaga está pleiteando, o que determinará o período do curso em cujas disciplinas estará apto a se matricular, caso venha a ser aprovado no processo de seleção.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 No caso de empate e no limite das vagas serão classificados os candidatos que tiverem cursado, com aprovação, a maior carga horária na instituição de origem, respeitando o limite estabelecido no item 1.2.1.

5. RESULTADO

5.1 O resultado do processo será transmitido individualmente aos candidatos por e-mail até o dia 04/08/2017.

6. MATRÍCULA

6.1 A data da matrícula será divulgada juntamente com o resultado oficial, ficando condicionada à existência de vagas nas disciplinas requeridas pelo aluno. O candidato classificado que não efetivar a sua matrícula na data fixada para a sua realização será considerado *desistente*.

6.2 Para efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar:

a) boleto da 1ª parcela da semestralidade (taxa de matrícula) quitado, que poderá ser retirado na Divisão Financeira do *Campus/Unidade* para o qual foi selecionado, ou emitido através do *site* da PUC Minas, com a inserção do número de matrícula e da senha, que receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição;

b) ***histórico escolar original ou cópia autenticada pela Instituição de origem.***



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6.3 Não serão aceitas matrículas fora do prazo e sem apresentação de todos os documentos exigidos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Universidade.

7.2 A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

7.3. Conforme o Regimento Geral da Universidade, não será concedido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.

7.4. A PUC Minas cumpre a cota de bolsas estabelecida pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) com os alunos ingressantes através de seu processo seletivo. Assim, a Universidade não aceitará transferência de bolsas PROUNI (total ou parcial) de candidatos selecionados que possuam esse benefício na instituição de origem.

7.5. Nos cursos onde houver vagas remanescentes do referido processo seletivo, sua matrícula poderá ser autorizada, caso não tenham sido decorridos 25% da carga horária prevista para cada disciplina.

7.6. O presente Edital não se aplica à transferência de alunos para o curso de Medicina, da PUC Minas em Betim.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de março de 2017.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral